

<b>Indicador</b>	<b>Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016 (ICEC95)</b>
<b>Tipo/Nível de Indicador</b>	Indicador Estratégico
<b>Abrangência</b>	Regional
<b>Perspectiva</b>	Aprendizado e Crescimento
<b>Objetivo Estratégico</b>	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
<b>Finalidade</b>	<p>Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.</p> <p>Acompanhar mensalmente e cumprir o limite de gastos determinado pela EC 95/2016, estabelecendo uma cultura de programação de gastos pelas unidades que compõem a Justiça do Trabalho dentro do exercício financeiro.</p>
<b>Periodicidade de Apuração</b>	<p>Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.</p> <p>Mensal</p>
<b>Responsável pela Coleta</b>	<p>Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.</p> <p>Unidade de Orçamento e Finanças</p>
<b>Variáveis</b>	<p>Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.</p> <p>VDPP - Valor das despesas primárias pagas do exercício: despesas orçamentárias primárias (não financeiras) pagas pela unidade gestora beneficiária, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.</p> <p>VDPRP - Valor das despesas Primárias pagas de Restos a Pagar inscritos/reinscritos: despesas extraorçamentárias primárias pagas pela unidade gestora beneficiária relativas a restos a pagar inscritos e/ou reinscritos.</p> <p>DPP - Despesa Primária Paga.</p> <p>DODPA - Dotação Orçamentária para Despesas Primárias Atualizada: Valor da Dotação Orçamentária Atualizada das Despesas Primárias.</p>
<b>Fórmula</b>	<p>Expressão matemática representativa do indicador.</p> <p><math>DPP = VDPP + VDPRP</math></p> <p><math>ICEC95 = ( DPP / DODPA ) \times 100</math></p>

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

**Informação Complementar  
sobre as Variáveis**

- 1) Devem ser desconsideradas do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Contribuição Patronal e Reserva de Contingência e quaisquer outras despesas financeiras que surgirem.
- 2) Também devem ser expurgados do cálculo os valores relacionados aos tipos de crédito adicional extraordinário do exercício ou de restos a pagar.
- 3) Devem ser incluídos no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes, inclusive aquelas advindas de convênios (Fonte 81).

Regras de cálculo:

Dotação Orçamentária Atualizada das Despesas Primárias = Dotação atualizada – Despesas Financeiras (522110101 + 522110201 + 522120101 + 522120201 + 522120202 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209 + 522190301 + 522190309)

Despesas Primárias Pagas = Despesas Pagas + RP Pagos  
(622920104 + 631400000 + 632200000)

Observação:

A participação percentual pretendida é a razão entre as DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS e a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA DAS DESPESAS PRIMÁRIAS no período de apuração da meta.

Local de armazenamento de onde são extraídos os dados das variáveis componentes da fórmula do indicador.

**Fonte de dados**

Sistema Tesouro Gerencial